

MATRÍCULA
29189

FICHA
001

Código Nacional de Matricula - CNM-119891.2.0029189-06

Mirassol - S. P.
Oficial Delegado

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 23 de agosto de 1999

IMÓVEL:- Lote nº 20, da quadra nº 22, do loteamento denominado Vale do Sol, do tipo "RESIDENCIAL", situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-SP., que mede dez (10,00) metros de frente para a Rua das Primaveras, igual dimensão nos fundos, por vinte (20,00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito visto de frente, com o lote nº 21, de outro lado com o lote nº 19, e, nos fundos com o lote nº 23, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº 13.32.16.0300.01.000.-----

PROPRIETÁRIA:- VICOL DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CGC/MF. nº 20.698.791/0001-82 com sede na Praça Leonardo Venerando Pereira nº 200, na cidade de Lavras-MG.-----

REGISTROS ANTERIORES:- Registro nº 002, da matrícula nº 26.464, de 29/08/1997 (referente matrícula nº 26.630, de 28/11/1997), e, registro do loteamento sob nº 004, da referida matrícula nº 26.630, de 23/08/1999, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Oficial D.S.E. R\$1,92. Protocolizado sob nº 56.861.-----

GS.

R.001/ 29.189 .- Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção com obrigação, fiança e hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e §§ da Lei nº 4.380/64, passado nesta cidade, em 26.11.1999, assinado pelas partes e duas testemunhas, arquivado em microfilme, a proprietária VICOL DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à MARCIO ANTONIO SPIGOLON, brasileiro, solteiro, maior, escriturário, RG. 17.518.389-SSP/SP., CPF. 088.522.068-41, residente e domiciliado à Rua Treze de Maio nº 2277, em Mirassol-SP., -----

-----; o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de // R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A vendadora apresentou as CND's. do INSS. e Dprf., que ficam arquivados em pasta própria. Foi utilizado o FGTS. do(s) comprador(es).- **CONDIÇÕES:** As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 20 de dezembro de 1999.- O Oficial Substituto,

R.002/ 29.189.- Conforme o contrato acima referido, o(s) proprietário(s) MARCIO ANTONIO SPIGOLON -----, já acima qualificados, DEU(RAM) em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ. 00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da // Lei, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 13.436,59, com prazo de 240 meses e renegociação de 96 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês subsequente e dia // correspondente ao da assinatura do contrato, no valor total inicial de R\$ 128,30, com juros de 8,000% ao // ano-taxa nominal e 8,2999% ao ano-taxa efetiva, e multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida.- // **CONDIÇÕES:** Além dessas, as demais constantes do contrato.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 20 de dezembro de 1999.- O Oficial

Protocolizado sob nº 58.667.-
D.S.E. - R\$13,44.-

MATRÍCULA

29189

FICHA

001

VERSO

Código Nacional de Matrícula - CNM- 119891.2.0029189-06

Av.003/29.189. No terreno objeto da presente matrícula, FOI CONSTRUÍDO UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº.04-12/ da RUA DAS PRIMAVERAS, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço com 44,09 metros quadrados de construção, conforme comprovam o habite-se expedido pela Prefeitura Municipal local, CND./ do INEP, e requerimento, que ficam arquivados em microfilme. O valor da construção, estimado pela Sinduscon SP., é de R\$17.924,79. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 23 de março de 2001. O Oficial/ -D.S.E. - R\$126,91 - Protocolizado sob nº.62.707. Rep

Av.004/29.189. Fica cancelado o registro nº002, da presente matrícula, em virtude da quitação dada pela credora Caixa Econômica Federal-CEF., agência de Mirassol-SP., conforme comprova o instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, datado de 08 de fevereiro de 2010, que fica arquivado em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de fevereiro de 2010. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial Protocolizado sob nº95.350. GS

R.005/29.189. Conforme instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514, de 20/11/1997, passado na cidade de São Paulo-Capital, aos 11 de novembro de 2011, assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, o proprietário **MARCIO ANTONIO SPIGOLON**, solteiro, já qualificado, **TRANSMITIU** à **GILBERTO GUEDES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, vendedor, portador do RG. Nº27.301.401-8-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº169.807.498-03 e sua mulher **SILVIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, agente do trânsito, portadora do RG. Nº26.887.273-9-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº184.496.788-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Primaveras nº04-12, Vale do Sol, em Mirassol-SP., **o imóvel objeto da presente matrícula**, pelo valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), pago da seguinte forma: Recursos próprios: R\$16.000,00, e Financiamento concedido pelo credor: R\$64.000,00. O valor venal do imóvel é de R\$10.336,40. **CONDIÇÕES:** As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de dezembro de 2011. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial Protocolizado sob nº103.580.GS

R.006/29.189. Conforme o contrato referido no R.005, que fica arquivado em microfilme, os proprietários **GILBERTO GUEDES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, vendedor, portador do RG. Nº27.301.401-8-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº169.807.498-03 e sua mulher **SILVIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, agente do trânsito, portadora do RG. Nº26.887.273-9-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº184.496.788-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Primaveras nº04-12, Vale do Sol, em Mirassol-SP., **ALIENARAM FUDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula**, à favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF.60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, sem número, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP., devidamente representado na forma da Lei, pelo valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil segue na ficha 002...

MATRÍCULA

FICHA

29.189

002

Código Nacional de Matrícula – CNM-119891.2.0029189-06

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 14 de dezembro de 2011

reais), com prazo de trezentos (300) meses, através de prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação no dia 11 de dezembro de 2011, no valor de R\$689,78, com taxa de juros nominal e efetiva de 8,56% ao ano e 8,90% ao ano. **CONDIÇÕES:** Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de dezembro de 2011. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial

Protocolizado sob nº103.580.GS

AV.007/29.189.- Procede-se à presente, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, e a requerimento do credor/fiduciário adiante nomeado, instruído com as notificações realizadas aos fiduciários/devedores GILBERTO GUEDES DA SILVA JUNIOR e seu cônjuge SILVIA APARECIDA DA SILVA, já antes qualificados, e do comprovante do pagamento do ITBI devido, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A.**, já antes qualificado, representado na forma da Lei, no valor de **R\$84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). **Valor Venal/2026: R\$35.107,88.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 23 de março de 2026. O Escrevente Autorizado, André B. Silveira. - O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. Protocolo nº.189155, de 15/12/2025./jca/- Selo Digital: 119891331000L2M29189A7265

CERTIDÃO	
<p>Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31.12.1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e que, além dos registros/averbações nela contidos, NÃO CONSTA nenhum outro ônus, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou alienação por qualquer título ou forma. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.</p>	<p>Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mirassol-SP</p> <p>Oficial.: R\$ 44,20</p> <p>Estado...: R\$ 12,56</p> <p>SEFAZ...: R\$ 8,60</p> <p>Sinoreg.: R\$ 2,33</p> <p>Tribunal: R\$ 3,03</p> <p>ISS.....: R\$ 1,37</p> <p>M.Publ...: R\$ 2,12</p> <p>Total....: R\$ 74,21</p> <p>OFICIAL</p> <p>SELO PAGO POR VERBA</p>
 <p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tsp.jus.br</p> <p>1198913C30189155M2918926R</p>	
<p>CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS PARA ATOS NOTARIAIS.</p>	
<p>Mirassol-SP, 23 de março de 2026. OFICIAL - BEL. SEBASTIÃO WILSON DE PONTES</p>	

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que constituem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o **solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei 13708/18 (LGPD) e Provimento CGJ.23/2020.

Assinado digitalmente por Bel. Renata Elisa de Pontes Demore - Oficiala Substituta